



EDITAL UFMS/PROPP/AGROTEC Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DA UFMS NO BANCO DE TALENTOS DA AGROTEC - BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO - UNIDADE EMBRAPII

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para o credenciamento de pesquisadores da UFMS da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação do Banco de Talentos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, por meio do credenciamento de pesquisadores da UFMS na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.,

1.2. A AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio é a unidade da UFMS credenciada junto à Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) com atuação na Área de Competência "Bioeconomia no Agronegócio", e nas seguintes sublinhas:

- Tecnologia de Alimentos;
- Bioinsumos; e
- Tecnologias para sustentabilidade do agronegócio.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Formar o Banco de Talentos da Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia na Agronegócio.

2.2. Selecionar potenciais colaboradores para apoiar as ações da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, visando à expansão de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo, desenvolvimento sustentável e inovação.

2.3. Estimular os pesquisadores da UFMS na participação em atividades científicas, tecnológicas, empreendedoras e inovadoras.

2.4. Contribuir para a capacitação dos pesquisadores da UFMS para o desenvolvimento de pesquisa e inovação aplicada ao desenvolvimento de produtos e de processos.

2.5. Ampliar as oportunidades de pesquisadores da UFMS a participarem de projetos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.



### **3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS COLABORADORES CREDENCIADOS**

3.1. Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de PD&I, respeitando a legislação e normas vigentes na UFMS.

3.2. Coordenar e atuar em projetos desenvolvidos na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII atuando como interlocutor com a instituição, empresa ou indústria parceira, sendo responsável pelo planejamento, controle, execução e sucesso do projeto, bem como pelo relacionamento com a fundação de apoio, administradora dos recursos financeiros do projeto.

3.3. Atuar como orientador dos estudantes, de graduação e pós-graduação nos projetos.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS COLABORADORES CREDENCIADOS**

4.1. Respeitar e cumprir todas as disposições dos regulamentos próprios aplicados aos projetos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.2. Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Direção da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.3. Manter atualizadas as informações no Currículo Lattes, e informações de cadastro junto à AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.4. Fornecer, a qualquer tempo, e manter atualizado o banco de dados e de entrega de produtos e processos à Direção e/ou a equipe de gestão da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e/ou ao Coordenador do Projeto, informações relativas às atividades pertinentes ao desenvolvimento do Projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.5. Prezar pelo sigilo, a qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de PD&I na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.6. Zelar pelo desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto.

4.7. Comprometer-se com a confidencialidade e sigilo de informações técnicas sobre o projeto ou atividade à qual estiver vinculado.

4.8. Informar à Direção da AGROTEC sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Poderão se inscrever, no credenciamento, servidores pesquisadores da carreira técnico-administrativa ou do magistério superior, do quadro permanente da UFMS.

5.2. Não estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.

5.3. Ter disponibilidade de carga horária, além das atividades desenvolvidas na UFMS.

5.4. Não estar em processo de afastamento, licenciamento ou redistribuição para outra instituição.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, iniciando em em 27/06/2022.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá submeter sua proposta pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <https://sigproj.ufms.br>.

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.4. AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e a Propp não se responsabilizam por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Além do preenchimento do formulário **on-line** do SIGProj, os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

1. Declaração de Interesse e Disponibilidade (Anexo I); e
2. Autorização do Dirigente da Unidade de lotação do servidor (Anexo II).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO AO BANCO DE TALENTOS

7.1. A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII..

7.2. Para o credenciamento será adotada a equivalência do perfil do pesquisador com a Área de Competência da Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio.

7.3. Será realizada seleção individual de pesquisadores conforme necessidade da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII em atendimento aos projetos prospectados.

7.4. A confirmação do credenciamento neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio, ficando este ato ao interesse e conveniência do serviço público e dos projetos existentes.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados no Boletim Oficial da UFMS e divulgados na página eletrônica da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII (<https://agrotec.ufms.br/> ) em até 08 (oito) dias úteis após a submissão da inscrição.

8.2. Após a publicação do resultado, o candidato tem até três dias úteis para interpor recurso administrativo, sendo que a Comissão de Análise terá o mesmo período para emitir o parecer do recurso.

8.3. O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado publicado, devendo encaminhar e-mail intitulado "Interposição de

Recurso ao Edital de Resultado xx/2022-PROPP/AGROTEC” para [agrotec.embrapii@ufms.br](mailto:agrotec.embrapii@ufms.br) no prazo estabelecido no item 8.2.

## **9. DO DESCREDENCIAMENTO DO PESQUISADOR COLABORADOR**

9.1. O pesquisador selecionado poderá solicitar descredenciamento a qualquer momento, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

9.2. A Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII poderá descredenciar qualquer pesquisador que:

a) Não executar de forma satisfatória as atividades descritas no Item 3 deste edital, e/ou

b) Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos no Item 4 deste edital.

9.3. O descredenciamento realizado pela Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII , mencionado no item 7.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

## **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** [dict.propp@ufms.br](mailto:dict.propp@ufms.br), até 28/06/2022.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio-Unidade EMBRAPII e pela Propp.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio pelo **e-mail** [agrotec.embrapii@ufms.br](mailto:agrotec.embrapii@ufms.br).

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretora da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio



REINALDO FARIAS DE PAIVA DE LUCENA,  
Coordenador de Projetos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio  
Unidade EMBRAPII

ANEXO I DO EDITAL Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu [nome completo], Matrícula SIAPE No [Nº SIAPE], ocupante do cargo [cargo do servidor], lotado na Unidade [unidade do servidor], do Campus [nome do campus] da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, declaro possuir interesse e disponibilidade de atuar em projetos de PD&I da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio ou em atividades de capacitação, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador/Unidade sem prejuízo para o bom desenvolvimento de minhas atividades inerentes ao cargo.

Local, data.

Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

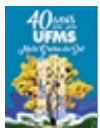
### AUTORIZAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Eu [nome completo], Matrícula SIAPE No [Nº SIAPE], Dirigente da [Unidade da Administração Setorial / Central] da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, autorizo a participação do servidor [nome do servidor], Matrícula SIAPE nº [nº SIAPE], lotado nesta Unidade, para atuar como pesquisador colaborador na AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

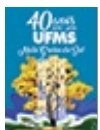
Local, data.

Assinatura do Dirigente da Unidade





Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Farias Paiva de Lucena, Professor do Magisterio Superior**, em 23/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3361926** e o código CRC **6E30A410**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3361926

